



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.566.188/0001-18, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Prefeito Eduardo Buzzatti, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos-Executivo Municipal nº 1.382/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.694/2013 e Decreto-Executivo Municipal nº 1.426/2013, torna público que no **dia 09 de junho de 2016, às 14 horas**, em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Getúlio Vargas, 597, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 10.027/2015, com a finalidade de receber e julgar as propostas e os documentos dos interessados em participar da presente LICITAÇÃO, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **exclusiva para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações**, com vistas à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas neste Edital.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, visando à contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para o Centro Municipal de Saúde, através de convênio com o Ministério da Saúde, com as quantidades e características descritas na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição
01	Un	01	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS.</p> <p>Aparelho de fotoativação por luz LED, sem fio, com radiômetro, compacto, ergonômico e de fácil instalação e transporte. Emissão de luz fria e em comprimento preciso de ondas garante a polimerização segura de compósitos ativados pela canforoquinona, sem riscos de aquecimento dental, lesões pulpares ou desconforto para operadores e pacientes.</p> <p>Comprimento de onda de 440nm - 460nm que viabiliza:</p> <p>Procedimentos restauradores diretos: resinas compostas, ionômeros e adesivos.</p> <p>Restaurações indiretas: cimentação adesiva de laminados, inlays, pinos</p>



ADM 2013-2016
Realizando Para Todos

			<p>estéticos e coroas metalfree.</p> <p>Clareamento dental: ativação do gel clareador e polimerização de barreiras gengivais.</p> <p>Compatível com os géis clareadores a base de peróxido de hidrogênio 35%.</p> <p>Colagem de braquetes e acessórios ortodônticos.</p> <p>Ativação de materiais fotoativados como selantes, cimentos cirúrgicos e bases de forramento.</p> <p>Controle de operação com sinal sonoro com bip a cada 10 segundos.</p> <p>Condutor de luz removível, confeccionado em polímero de alta resistência e fácil manutenção.</p> <p>Peso reduzido da caneta e seu design anatômico asseguram um trabalho mais confortável e prático ao profissional.</p> <p>Suporte da peça de mão, que assegura fácil acesso e manuseio.</p>
02	Un	01	<p>APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO.</p> <p>Raios X ion 70x móvel digital:</p> <p>Periapical.</p> <p>Funcionamento em 220v (bivolt manual).</p> <p>Pronto para o sistema Digital.</p> <p>Base totalmente construída em ferro fundido, garantindo maior estabilidade no deslocamento do aparelho.</p> <p>Rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento, garantindo maior funcionalidade.</p> <p>Modelo: 70 KV.</p> <p>Painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo centesimal, que permite a seleção do tempo de exposição para uso em película (filme) e sensor digital.</p> <p>Tempo de exposição: 0.07 a 3 seg.</p> <p>Intensidade de corrente do Tubo: 8 mA.</p> <p>Foco: 0.8 x 0.8 mm.</p> <p>Dimensões do pé: 71 x 71 cm.</p> <p>Registre Fusíveis: Vidro (modelo 20 AG).</p> <p>Coluna móvel.</p> <p>Potência de entrada: 1123 VA +/- 20%.</p>
03	Un	02	<p>DESTILADOR DE ÁGUA.</p> <p>Destilador de água com capacidade de 6 a 10 litros /hora. Capacidade do reservatório de 4 litros. Cuba interna de aço inoxidável, compacta, com formato cilíndrico. Possui vedação entre as partes mediante anel de silicone para manter a pressão interna. Corpo recoberto por termoplástico. Saída de água com filtro de carvão. Botão de acionamento. Desligamento automático quando acabar a água do reservatório interno. Corpo em aço inoxidável. Abastecimento manual. Alimentação: 127V~. Frequência: 60 HZ. Potência: 750 W. tanque de pressão: inoxidável. Velocidade de</p>



			destilação suficiente para suprir até 4 autoclaves de 12 litros funcionando simultaneamente. Volume destilado: 1 litro/hora. Eficiência do calor: 95%. Filtro de carvão ativado.
04	Un	01	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões aproximadas: largura 40 cm x altura 60 cm x comprimento 65 cm. Alimentação: 220 V monofásico. Freqüência do motor: 60 hz. Fluxo de ar (teórico): 376 l/min (13,2 pc/min). Capacidade mínima do reservatório: 50 litros. Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 Mpa). Potência mínima: 2,0 HP. Consumo máximo de energia: 1,5 KW/hora.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reservatório com tratamento interno antioxidante. Baixo nível de ruído: 62 Db a um metro de distância. Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Possui dois reles térmicos, um para cada motor Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório). Acompanha dois refis para futura substituição. Mangueiras dos motores metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide). Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.</p>
05	Un	02	<p>SELADORA Seladora com Pedal P350mm para fechamento de papel grau cirúrgico, largura da solda até 13mm de espessura. Acessório: suporte para bobina e corte. Dados técnicos:</p>



			<p>Área de selagem: 350mm Voltagem: 110/220v Peso aproximado: 16kg. Dimensões aproximadas: largura 430mm x altura 1000 mm x profundidade 580 mm.</p>
06	Un	11	<p>CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS Condicionador de ar tipo Split, potência de 12.000 BTU/H – HI WALL; compressor rotativo; ciclo reverso (quente/frio); alimentação: 220V/60 Hz; índice de eficiência energética classe A com potência máxima de consumo de 1100 Watts. Selo de Registro no INMETRO. Controle remoto, sem fio, com função siga-me, ajuste do direcionamento do ar horizontal e vertical através do controle remoto. Suporte para fixação na parede.</p>
07	Un	01	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA Autoclave para esterilização e secagem de materiais e utensílios diversos. Capacidade mínima de 50 litros. Funcionamento totalmente automático, realizado através de microcontrolador, permitindo selecionar a temperatura de trabalho, o tempo de esterilização e o tempo de secagem. Câmara retangular em aço inoxidável AISI 304, revestida externamente com material isolante ao calor. Bandeja confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, totalmente perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor. Porta de aço inoxidável AISI 304 fundido, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, com dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta. Reservatório externo com capacidade mínima de 4,0 litros. Gabinete em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi. Painel de controle com chave on/off, manômetro, display e teclas de controle. Sistema eletônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda em 3 °C a temperatura programada. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Sistema elétrico de segurança com fusível de proteção e termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Sistema elétrico de segurança com fusível de proteção.</p>
08	Un	01	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA ODONTOLÓGICA, Acionamento através de pedal de comando multifuncional, que proporciona o acionamento e a alteração gradual de luminosidade do refletor, a movimentação do encosto e assento, volta à zero e no mínimo 3 (três) posições de trabalho programáveis pelo dentista.</p>



		<p>Deve ainda proporcionar interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla Encosto curvo envolvente, assento com estrutura metálica e articulação central única. Base estável que dispensa a sua fixação ao piso com desenho ergonômico, construída em aço, totalmente protegida por debrun de borracha. Estrutura do conjunto construída em aço maciço, revestida com material resistente, liso, alto brilho, com cantos arredondados. Pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Encosto de cabeça anatômico, removível articulável e com regulagem de altura. Apoios dos braços, direito e esquerdo, fixos, projetados para facilitar o acesso do paciente e aumentar a produtividade do profissional, dispensa movimentação e facilita a limpeza e desinfecção. Estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura. Altura do assento em relação ao solo - Mínima de 450 mm. Máxima de 900 mm.</p> <p>Caixa de comando (ligação) separada da estrutura da cadeira objetivando o aumento da vida útil dos seus componentes eletrônicos. A cadeira deve ainda ser ambidestra, sendo reversível para canhoto com facilidade</p> <p>EQUIPO ODONTOLÓGICO, Acoplado à cadeira, com movimentos horizontais e ajuste da posição vertical através de anel de trava, corpo construído em poliestireno de alto impacto, com cantos arredondados. Estrutura construída em aço, com pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Deve possuir no mínimo três pontas sendo: 1 ponta refrigerada para alta rotação, uma ponta para baixa rotação, ambas com conexão do tipo borden e uma seringa tríplice incorporada, com bico removível e autoclavável, o equipo deve estar preparado para receber uma quarta ponta. Seleção automática das pontas, através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Suporte das pontas individuais construído em ABS automotivo de alto impacto. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas independente e separado do pedal da cadeira. Com negatoscópio.</p> <p>Reservatórios, translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática, com capacidade mínima de 800 ml. O equipo deve possuir tecla para acionamento da água da bacia (unidade de água). Caixa de ligação construída em poliestireno de alto impacto com ligação para as conexões hidráulicas e elétricas e cantos arredondados</p> <p>REFLETOR ODONTOLÓGICO COM LUZ EM LED, refletor para uso odontológico com luz branca fria e ajuste gradual na intensidade localizado no pedal da cadeira odontológica, movimentos suaves. Cabeçote em material resistente, com giro de 620º ausência de fios externos aparentes.</p>
--	--	--



		<p>Acionamento através de pedal de comando da cadeira odontológica, otimizando a biossegurança. Intensidade de 8.000 lux à 25.000 lux. Puxadores bilaterais que possibilitem a colocação de barreiras isolantes. Espelho com no mínimo 3 leds com tratamento multicoating, gerando inúmeras fontes de luz, evitando sombras causadas por interposições. Protetor do espelho em material resistente transparente protegendo-o contra aerossóis. Braço em aço com movimentação vertical e horizontal com cantos arredondados, pintura lisa e de fácil limpeza e assepsia. Pintura de alto brilho a base de epóxi, polimerizada em estufa a 250° C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza.</p> <p>UNIDADE ODONTOLÓGICA, Acoplada à cadeira, com comandos elétricos para a vazão de água na bacia. Cuba da cuspeira redonda, confeccionada em cerâmica esmaltada ou vidro, com diâmetro de 220mm, removível, proporciona uma perfeita desinfecção. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto. Corpo superior da unidade, com localização adequada para melhor posição de cuspir, priorizando a ergonomia. Estrutura do conjunto construída em tubo de aço, com pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza, estrutura revestida em poliestireno de alto impacto com cantos arredondados. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas.</p> <p>Sistema de regulagem da vazão de água que permite um ajuste fino do fluxo de água da bacia. Seleção automática das pontas, através de sensíveis válvulas pneumáticas, possibilitando leveza no seu acionamento. Condutores de água que banham a cuba construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis, ralo para retenção de sólidos. Composta por um suctor tipo Venturi, com acionamento pneumático, automático.</p> <p>Cor do estofamento deve ser azul claro</p> <p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO_ 02 unidades</p> <p>O corpo da caneta deve ser fabricado em latão com tratamento cromado acetinado ou em alumínio com tratamento de anodização semi-brilho. Deve ser autoclavável até 135 °C por mais de 1000 ciclos. Deve possuir encaixe universal Tipo BORDEN - Terminal padrão 2 furos. Deve possuir spray triplo distribuído simetricamente em direção da ponta da broca, refrigerando a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento desta.</p> <p>Deve atingir rotação 420.000 rpm. Deve possuir rotores precisamente balanceados, não apresentando vibração</p> <p>Deve operar com pressão de Ar de Trabalho entre 32 e 35 libras (psi)- Pressão padrão em equipos.</p>
--	--	--



			<p>Peso liquido aproximado de 60 gramas, não produzindo tensão nem fadiga à mão do operador.</p> <p>Deve operar com baixo ruído de trabalho, minimizando o estresse do operador e do paciente.</p> <p>Deve possuir sistema de fixação das brocas através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da Caneta. (sistema Push Button) Resistente a uma tração superior a 22 N. Alto Torque. Deve possuir formato ergonômico, sendo fina, com ranhuras antiderrapantes e possuir a extremidade da caneta inclinada.</p> <p>Deve possuir rosca da conexão com tratamento eletro-químico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material, aumentando a vida útil da rosca da peça de mão.</p> <p>Os equipamentos devem ser fabricados de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul. Deve ainda possuir Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados, devem ainda apresentar certificação no INMETRO.</p>
09	Un	02	<p>AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO</p> <p>Equipamento tipo vibrador universal para amálgama pré-dosificada em cápsula. Corpo injetado em poliestireno obedecendo as normas de segurança elétrica, dotado de micro processador, que assegura a precisão e repetição do tempo selecionado.</p> <p>Painel de comando digital disposto ergonomicamente, facilitando o manuseio e melhor visão do display, com tempo variando de 0 a 30 segundos.</p> <p>A amplitude de seu movimento em forma de oito e a frequência garantem uma homogeneização e consistência ideal do amálgama. Com amplitude de 25mm e frequência de 4000 oscilações por minuto.</p> <p>Mancais de transmissão com rolamentos blindados. Sistema de amortecimento da transmissão, que elimina a transferência das vibrações para o equipamento. Dispõe de switch de segurança na tampa de acesso a cápsula.</p> <p>O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul. Deve ainda possuir Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados.</p>
10	Un	11	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)</p> <p>Processador: Um processador com arquitetura x86 de núcleo quadruplo</p>



		<p>com 04(quatro) processadores físicos em única pastilha, compatível com o equipamento ofertado;</p> <p>Memória cache L2 de no mínimo 3MB compartilhado entre núcleos;</p> <p>Barramento de sistema mínimo de 1066 MHz;</p> <p>Clock mínimo de 3.0 GHz;</p> <p>Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits.</p> <p>Placa Mãe: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Não sendo, portanto aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum;</p> <p>Chipset: Chipset Intel H61 Express ou modelos superiores serão aceitos;</p> <p>Suporte a expansão de memória de no mínimo 16GB, padrão mínimo DDR3-1600 Mhz (PC3-10600);</p> <p>Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA II de 3.0 Gb/s.</p> <p>Memória: Capacidade instalada mínima de 4GB operando em modo dual channel;</p> <p>Expansível a 16GB;</p> <p>Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR3-1600 Mhz (PC3-10600);</p> <p>Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior.</p> <p>Slots PCI e Portas de comunicação: Disponibilizar no mínimo 1(um) slot de expansão para PCI Express x1 mini card.</p> <p>Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, padrão 2.0, sendo 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal ou lateral do gabinete;</p> <p>Leitor de mídia padrão mínimo 6 em 1 compatível com os formatos secure digital (sd), secure digital high capacity (SDHC), multimediacard (MMC), memorystick (MS), memorystick pro (ms-pro);</p> <p>Não será permitido uso de "hub" USB;</p> <p>1 (uma) saída de vídeo padrão VGA, DVI ou Display Port;</p> <p>1 (um) conector de: Mic-in , Line-out e e Headphone-out;</p> <p>1 (um) conector R-45, para conexão de rede;</p> <p>Controladora de disco rígido e óptico: 1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA-II de 3.0 Gb/s integrada a placa mãe;</p> <p>1 controladora de unidade óptica (por exemplo CD-ROM) tipo SATA;</p> <p>Unidades de armazenamento: 1 (um) disco rígido de 500 GB, SATA-II, de 3.0 Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete;</p> <p>Possuir suporte mínimo a tecnologia SMART, para detectar pré-falhas do disco rígido, evitando assim perdas de dados;</p> <p>1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, padrão SATA, interno ao gabinete.</p> <p>Interface de Vídeo: Controladora de vídeo com capacidade de até 256 (duzentos e cinquenta e seis) MB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente (DVMT);</p> <p>Suporte a DirectX 11 e Open GL 1.4.</p>
--	--	--



		<p>Placa de Rede: Conector RJ-45; Rede fast ethernet 10/100/1000 mbits; Possuir suporte as tecnologia WOL (Wake-upOn LAN); Rede Wi-fi.</p> <p>Interface de som: Áudio: compatível com o "high-definitionaudio", Dois alto-falantes estéreos na cor do gabinete;</p> <p>Mouse e Teclado: Teclado padrão abnt-2 e mouse óptico com 2 botões e botão de rolagem "scroll". Teclado da mesma cor do gabinete.</p> <p>Gabinete: Padrão torre simples; Deve possuir ainda etiqueta permanente com código de barras, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento.</p> <p>Tela: Tela tipo LCD, dimensão mínima de 18,5 polegadas. Contraste de 1000:1 typical; Ângulo de visão horizontal mínimo 160 graus; Ângulo de visão vertical mínimo 160 graus;</p> <p>Fonte de Alimentação: Fonte externa bivolt com potencia máxima de no mínimo 250w, PFC ativo, possuindo eficiência de consumo comprovado igual ou superior a 85%.</p> <p>Softwares: O equipamento deverá ser entregue com Licença do MS-Windows 7 Professional. O equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 7 Professional, mantendo o padrão de fabrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias do sistema, drivers e aplicativos. Deve configurar todos os drivers, aplicações e customizações para o mesmo; O idioma deverá ser português - Brasil;</p> <p>Observações gerais: Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia; Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor/fabricante;</p> <p>Garantia e suporte: O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite ou balcão; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada devidamente credenciada e contratada no Estado sendo essa responsável pelo atendimento durante a garantia; A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número</p>
--	--	--



			<p>telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na "Web Site" do fabricante do equipamento;</p> <p>Requisitos Obrigatórios: Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante; O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de drivers e softwares opcionais que por ventura acompanhem os mesmos, essas devem ser disponibilizadas em suas versões mais recentes no intuito de que os equipamentos estejam sempre atualizados com as versões mais recentes de softwares e drivers para os mesmos;</p> <p>O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas às atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir a atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows.</p>
11	Un	01	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</p> <p>Equipamento para profilaxia com ultrassom e Jato de Bicarbonato, montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em ABS (Acrilonitrilo, butadieno, estireno) e painel de comando digital em policarbonato. Corpo deve ser montado em material resistente, liso e com cantos arredondados, resistente à oxidação, de fácil limpeza e desinfecção.</p> <p>Deve possuir painel com comandos próximos e reguladores suaves, privilegiando a ergonomia evitando o desenvolvimento de lesões (tendinites). Tecla Geral Liga-Desliga com seletor de função, com LED indicativo da função selecionada no painel. Deve possuir mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.</p> <p>Características do ULTRA-SOM: Transdutor com sistema Piezelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. O sistema Piezelétrico do Transdutor deve permitir a utilização em operações sem o uso de água. Vibrações Unidirecionais em um único plano longitudinal, permitindo a realização de raspagem sem causar traumas aos dentes. O aparelho deve possuir uma ampla variedade de insertos disponíveis, sendo que pelo menos 1 modelo deve acompanhar o aparelho. Sistema de sintonia automática da frequência entre 24 e 29kHz que se ajusta de acordo com a necessidade da força a ser aplicada no procedimento. Capa do Transdutor deve ser removível e autoclavável, construída em Termoplástico Especial que permite firmeza no manuseio, precisão nos movimentos e maior resistência à autoclavagem.</p> <p>Características do JATO DE BICARBONATO: Peça de mão do Jato, removível e autoclavável, construída em termoplástico especial, que permite firmeza no manuseio, precisão nos movimentos e maior resistência à autoclavagem.</p> <p>Deve possuir difusor concêntrico, efetuando a mistura de ar + água +</p>



			<p>bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimentos da peça de mão. Deve possuir seletor digital de operação (Jato bicarbonato/ Ultrassom), através de Lexan com bolha, com suave acionamento da tecla. Deve possuir sistema de regulagem fina do ar, permitindo maior controle da vazão do ar, adequando-se a cada tipo de procedimento. Registro de água com sistema de regulagem fina, possibilitando adequação à necessidade de cada procedimento. Deve possuir sistema de varredura automática do bicarbonato, varrendo os dutos do aparelho evitando acúmulo de resíduos de pó e riscos de entupimentos no sistema.</p> <p>Deve possuir filtro de ar com purgador automático, filtrando todo o ar que entra em contato com o bicarbonato e com a região operatória. O Reservatório do Bicarbonato deve ser transparente e removível, permitindo verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e a ocorrência do turbilhona mento. Deve possuir acesso lateral que permita sua remoção sem a necessidade de virar o aparelho para retirada das sobras de pó. O sistema de conexão das mangueiras deve ser realizado através de engate rápido, com facilidade no acoplamento, sem perda de tempo.</p> <p>O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul. Deve ainda possuir Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. O produto deve ainda apresentar certificação no INMETRO.</p>
12	Un	13	<p>ARMÁRIO em MDF branco de 18mm, medindo 0,90x1,80x0,45, com fundo MDF 6mm, pintado dos dois lados. Divisória vertical e 4 prateleiras na horizontal. Duas portas inteiras com fechaduras e puxadores em metal cromado.</p>
13	Un	01	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX). Padrão de cor monocromático, memória 64 MB, Resolução de impressão 600 x 600, Resolução de digitalização 1200 x 1200, resolução de cópia 600 x 600, velocidade 18 PPM, capacidade 150 páginas/bandeja, ciclo 8.000 páginas/ mês, fax 33,6 KBPS, interface USB E REDE, conexão RJ-45, frente e verso automático e garantia mínima de 1 ano.</p>
14	Un	01	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK).</p> <p>Processador: um processador com arquitetura x86 de núcleo quadruplo com 02(dois) processadores físicos em única pastilha, compatível com o equipamento ofertado;</p> <p>Memória cache L2 de no mínimo 3MB compartilhado entre núcleos;</p> <p>Barramento de sistema mínimo de 1333MHz;</p> <p>Clock mínimo de 2.5 GHz;</p> <p>Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits.</p> <p>Placa Mãe: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do</p>



		<p>equipamento ofertado. Não sendo aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum;</p> <p>Chipset: Chipset Intel H61 Express ou modelos superiores;</p> <p>Suporte a expansão de memória de no mínimo 8GB, padrão mínimo DDR3-1333Mhz(PC3-10600);</p> <p>Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA II de 3.0 Gb/s.</p> <p>Memória: Capacidade instalada mínima de 4GB operando em modo dual channel;</p> <p>Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR3-1333Mhz (PC3-10600);</p> <p>Bios: A BIOS deverá ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação;</p> <p>A interface de configuração de BIOS deverá ser em Português/Inglês;</p> <p>BIOS, implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador;</p> <p>Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;</p> <p>Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on";</p> <p>Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior.</p> <p>Slots PCI e Portas de comunicação: Possuir no mínimo 1 (um) portas USB, padrão 2.0, e 02 (dois) portas USB, padrão 3.0;</p> <p>Não será permitido uso de "hub" USB;</p> <p>01 (uma) saída de vídeo padrão VGA, DVI ou Display Port;</p> <p>1 (um) conector de: Mic-in, Line-out e e Headphone-out.</p> <p>1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede;</p> <p>Controladora de disco rígido e óptico: 1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA-II de 3.0 Gb/s integrada a placa mãe;</p> <p>1 controladora de unidade óptica (por exemplo CD-ROM) tipo SATA;</p> <p>Unidades de armazenamento: 1 (um) disco rígido de 500MB, SATA-II, de 3.0 Gb/s, 5400 RPM, interno ao gabinete;</p> <p>Possuir suporte mínimo a tecnologia SMART, para detectar pré-falhas do disco rígido, evitando assim perdas de dados;</p> <p>1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, padrão SATA, interno.</p> <p>Interface de Vídeo: Controladora de vídeo com capacidade de até 256 (duzentos e cinquenta e seis) MB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente (DVMT);</p> <p>Suporte a DirectX 11 e Open GL 1.4.</p> <p>Placa de Rede: Conector RJ-45;</p> <p>Rede fast ethernet 10/100/1000 mbits;</p> <p>Rede Wireless 802.11 b/g/n;</p> <p>Possuir suporte as tecnologia WOL (Wake-upOn LAN).</p> <p>Interface de som:Áudio: compatível com o "high-definitionaudio", Dois alto-</p>
--	--	---



		<p>falantes estéreos na cor do gabinete;</p> <p>Mouse e Teclado: Teclado padrão abnt-2 e mouse óptico estilo touchpad.</p> <p>Tela: Tela tipo LED LCD, dimensão mínima de 13,3 polegadas;</p> <p>Suporte a resolução de 1360 x 768 (16:9);</p> <p>Contraste de 1000:1 typical;</p> <p>Ângulo de visão horizontal mínimo 160 graus;</p> <p>Ângulo de visão vertical mínimo 160 graus;</p> <p>Fonte de Alimentação: Fonte externa bivolt.</p> <p>Bateria de no mínimo 04 células.</p> <p>Softwares: O equipamento deverá ser entregue com Licença do MS-Windows 7 Professional. O equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 7 Professional, mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias do sistema, drivers e aplicativos. Deve configurar todos os drivers, aplicações e customizações para o mesmo;</p> <p>O idioma deverá ser português - Brasil;</p> <p>Observações gerais: Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;</p> <p>Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor/fabricante;</p> <p>Garantia e suporte: O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite ou balcão;</p> <p>A empresa fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada devidamente credenciada e contratada no Estado sendo essa responsável pelo atendimento durante a garantia;</p> <p>A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;</p> <p>Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na "Web Site" do fabricante do equipamento;</p> <p>Requisitos Obrigatórios: Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;</p> <p>O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de drivers e softwares opcionais que por ventura acompanhem os mesmos, essas devem ser disponibilizadas em suas versões mais recentes no intuito de que os equipamentos estejam sempre atualizados com as versões mais recentes de softwares e drivers para os mesmos;</p>
--	--	--



			O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas às atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir a atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows.
15	Un	01	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS Condicionador de ar, tipo Split, potência de 18.000 BTU/H – HI WALL; compressor rotativo; ciclo reverso (quente/frio); alimentação: 220V/60 Hz; índice de eficiência energética classe A com potência máxima de consumo de 1650 Watts. Selo de Registro no INMETRO. Controle remoto, sem fio, com função siga-me, ajuste do direcionamento do ar horizontal e vertical através do controle remoto. Suporte para fixação na parede.
16	Un	01	IMPRESSORA LASER (COMUM). Padrão de cor monocromático, memória 16 MB, resolução 600 x 600, velocidade 33 PPM, capacidade 100 páginas/bandeja, ciclo 25.000 páginas/mês, interface USB E REDE, conexão RJ-45, frente e verso automático e garantia mínima de 1 ano.

2.1 Todos os bens listados na tabela acima deverão oferecer garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação.

3. EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A íntegra do Edital e seus anexos se encontram à disposição para verificação por parte dos interessados, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Pejuçara, situado no Centro Administrativo, cujo endereço consta no preâmbulo, de segunda à sexta-feira, das 08h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h horas, bem como no endereço eletrônico www.pejuçara.rs.gov.br.

3.1 Maiores informações poderão também ser obtidas através dos telefones (55) 3377 1200, ou ainda no e-mail: licitacoes@pejuçara.rs.gov.br.

3.2 Os interessados em adquirir cópia poderão também fazê-lo junto à Recepção da Prefeitura Municipal de Pejuçara, localizada no mesmo endereço.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Com base na Lei Complementar 123/2006, suas alterações e Lei Municipal 1.488/2010, somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da referida Lei Complementar, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, que atendam as exigências desta Edital.



4.2 Empresas que estejam cumprindo penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93, as primeiras quando aplicadas pelo Município de Pejuçara e estas mesmo quando aplicadas por qualquer outro Ente Federativo do País (Administração Pública Direta e Indireta), não poderão participar desta Licitação.

5. REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

Os licitantes deverão se apresentar para credenciamento diretamente perante o Pregoeiro, através de seu representante legal (assim considerados os sócios ou empresários devidamente identificados nos documentos de constituição da empresa) ou por intermédio de procurador regularmente constituído (instrumento de mandato ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Tabelionato, conforme art. 654, § 2º do CCB), os quais, devidamente identificados e credenciados, serão os únicos admitidos a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.1 A identificação **será realizada através da apresentação de documento de identidade no ato**, como tal reconhecido pela legislação federal.

5.1.1 A documentação referente ao credenciamento, a seguir indicada, deverá ser **apresentada fora dos envelopes.**

5.2 O CREDENCIAMENTO SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA:

5.2.1 Se a licitante estiver **representada diretamente** por dirigente, proprietário, sócio ou situação análoga, deverá apresentar:

5.2.1.1 Prova da regularidade jurídica, demonstrando a investidura do credenciado nos quadros da empresa, através de **cópia autenticada** (em tabelionato ou por Servidor do Município de Pejuçara).

5.2.1.1.1 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou,

5.2.1.1.2 Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou,

5.2.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou,

5.2.1.1.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou

5.2.1.1.5 Registro comercial, se empresário individual.

5.2.1.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.



5.2.1.2.1 A não apresentação de tal declaração não implica a sumária exclusão da licitante, sendo-lhe oportunizada a manifestação escrita ou verbal, no ato, por meio de representante devidamente credenciado, com poderes para atuar no feito, que deverá manifestar-se, expressamente, pelo atendimento das condições de habilitação. Se realizada manifestação verbal, esta será reduzida a termo na ata da sessão, que pelo declarante seguirá assinada.

5.2.1.3 A empresa licitante que pretender valer-se dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em conformidade com os itens seguintes deste Convite, deverão apresentar **declaração firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou demais beneficiárias da referida Lei.

5.2.1.3.1 A declaração firmada por contador, a qual se refere o item anterior, é dispensada ao Microempreendedor Individual, quando provado seu enquadramento na categoria.

5.2.1.3.2 A não apresentação da declaração firmada por contador do enquadramento da licitante como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e a não comprovação dessa condição através de outro meio idôneo, **exclui a licitante da participação do processo licitatório.**

5.2.2 Se a licitante estiver representada por procurador ou credenciado, deverá apresentar:

5.2.2.1 Instrumento público ou particular de mandato (procuração), este **com a firma do outorgante reconhecida em tabelionato**, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e das pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes especiais para dar lances em licitação pública; **ou**

5.2.2.1.1 Carta de Credenciamento, outorgada pelos representantes legais da licitante, contendo igualmente **assinatura com a firma reconhecida em tabelionato**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2.2.2 Prova da regularidade jurídica, demonstrando que o outorgante do instrumento de mandato ou firmatário da carta de credenciamento integra os quadros da empresa, através de **cópia autenticada** (em tabelionato ou por Servidor do Município de Pejuçara), consistente em:

5.2.2.2.1 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou,

5.2.2.2.2 Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou,

5.2.2.2.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou,



5.2.2.2.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou

5.2.2.2.5 Registro comercial, se empresário individual.

5.2.2.3 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.2.2.3.1 A não apresentação de tal declaração não implica a sumária exclusão da licitante, sendo-lhe oportunizada a manifestação escrita ou verbal, no ato, por meio de representante devidamente credenciado, com poderes para atuar no feito, que deverá manifestar-se, expressamente, pelo atendimento das condições de habilitação. Se realizada manifestação verbal, esta será reduzida a termo na ata da sessão, que pelo declarante seguirá assinada.

5.2.2.4 A empresa licitante que pretender valer-se dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em conformidade com os itens seguintes deste Convite, deverão apresentar **declaração firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou demais beneficiárias da referida Lei.

5.2.2.4.1 A declaração firmada por contador, a qual se refere o item anterior, é dispensada ao Microempreendedor Individual, quando provado seu enquadramento na categoria.

5.2.2.4.2 A não apresentação da declaração firmada por contador do enquadramento da licitante como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e a não comprovação dessa condição através de outro meio idôneo, **exclui a licitante da participação do processo licitatório.**

5.2.3 CONDIÇÕES GERAIS DE CREDENCIAMENTO:

5.2.3.1 Caso o documento de constituição jurídica da empresa (contrato social ou estatuto), determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração ou a carta de credenciamento para a constituição de representante, a falta de qualquer uma das assinaturas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.2.3.2 Para exercer os direitos de ofertar lances, manifestar a intenção de recorrer e/ou firmar declarações em nome da licitante, é obrigatório que esta se faça representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.2.3.2.1 O não atendimento pleno dos requisitos exigidos para o credenciamento **não exclui a licitante do certame**, todavia, a impede de participar da sessão de lances verbais e impossibilita a interposição de recursos.

5.2.3.2.1.1 A ausência de declaração do atendimento das condições de habilitação impede a participação da licitante nas fases subsequentes.



6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelos licitantes interessados no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, sem entrelinhas, emendas ou rasuras.

6.1 A proposta e a documentação serão entregues em dois envelopes separados, devidamente lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, com os números “1” e “2”. Na parte externa dos envelopes, constarão os seguintes dizeres:

Envelope 1 :

AO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016
ENVELOPE “1” – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)

Envelope 2 :

AO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016
ENVELOPE “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)

7. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e das demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, encerrada a fase do credenciamento, o pregoeiro receberá os envelopes “1” – PROPOSTA DE PREÇOS e “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das empresas interessadas, que tenham atendido as condições de credenciamento ou ao menos apresentado declaração de que cumprem os requisitos de habilitação exigidos.

7.1 Não serão recebidos os envelopes das empresas não credenciadas e que deixarem de apresentar, previamente e fora dos envelopes, declaração de que cumprem as condições de habilitação.

7.2 Não serão aceitas propostas das empresas que não tenham previamente comprovado a condição de beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.3 As empresas que apenas deixarem de credenciar os seus representantes, mas que tenham apresentado, fora dos envelopes, declaração de que cumprem as condições de habilitação, terão os envelopes recebidos e serão admitidas às etapas supervenientes, sem, contudo, lhes assistir direito de integrar a sessão de lances verbais e manifestar a intenção de recorrer.



7.4 Verificado o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

8. PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 As propostas de preços, **ANEXO I** deste edital, que deverão integrar o envelope “1”, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverão ser apresentadas em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

8.1.1 Razão social da empresa;

8.1.2 **Descrição completa e especificada dos produtos ofertados, com indicação expressa da marca/modelo, para o cumprimento do contrato a ser eventualmente celebrado.**

8.1.3 **Preços unitários**, indicados em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, **despesas com transporte** ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

8.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os **valores unitários de cada item**, constantes na proposta e contendo até **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

8.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a, no que não conflitar com o instrumento convocatório.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas em desconformidade com este Edital, bem como as que apresentem preços unitários e/ou totais superestimados ou inexequíveis.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Verificada a conformidade das propostas escritas com os requisitos estabelecidos neste Edital, as **autoras das ofertas de valores unitários mais baixos** e as das ofertas com preços unitários **até 10%**



(dez por cento) superiores àquelas, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora, o que se repetirá em relação a cada item.

10.1 Não havendo ao menos 03 (três) ofertas nas condições referidas (até 10%), poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

10.2 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos contidos nos itens anteriores, serão convidadas, individualmente, a apresentar novos lances, verbais e sucessivos, em relação a cada item que constitui o objeto desta Licitação, em valores unitários distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em **segundo lugar**, até a proclamação da vencedora.

10.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio no mesmo evento, à vista de todos os presentes, para a determinação da ordem de oferta dos lances, mediante a utilização de moeda (cara ou coroa).

10.4 A oferta do lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens precedentes.

10.4.1 Dada a palavra à licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para a apresentação de novas propostas.

10.5 É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

10.6 **A diferença entre cada lance, considerados os valores individuais para os itens, não poderá ser inferior a 1% (Um por cento) do menor valor inicialmente ofertado.**

10.7 Não será admitida desistência dos lances já ofertados, hipótese em que ficará a licitante desistente sujeita às penalidades constantes neste Edital.

10.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva, sendo, conseqüentemente, impedida de apresentar novos lances, mantendo-se, neste caso, o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

10.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



10.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com os menores preços totais apresentados para cada item, o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas, comparando-as com os preços praticados no mercado.

10.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital.

10.13 Ressalvadas as meras irregularidades de cunho formal a serem como tal classificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, serão desclassificadas as propostas que:

10.13.1 não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

10.13.2 forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

10.13.3 afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Edital;

10.13.4 contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

10.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.15 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, se for o caso.

10.16 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município de Pejuçara.

10.17 Verificada a necessidade de adiamento da sessão pública, será no mesmo ato marcada nova data para continuação dos trabalhos, da qual todos os licitantes presentes ficarão intimados.

11. HABILITAÇÃO

Para a habilitação, os licitantes deverão apresentar no interior do envelope “2”, os seguintes documentos:

11.1 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM CONDIÇÕES IRREGULARES

Declaração, conforme o modelo instituído no anexo do Decreto Federal nº 4.358/2002, o qual regulamenta a Lei Federal nº 9.854/99, que por sua vez atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, dando conta de



que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos, sob quaisquer condições, ressalvada a de aprendiz, hipótese em que a idade deverá ser superior a 14 anos.

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A depender da natureza jurídica da empresa licitante, deverão ser apresentados documentos condizentes com um dos subitens abaixo indicados, os quais ficarão **dispensados caso a empresa já os houver apresentado no momento do credenciamento**, de que trata o item 6 deste edital:

11.2.1 Registro comercial autenticado, no caso de empresa individual.

11.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, todos autenticados.

11.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticados.

11.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, devidamente autenticados.

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data designada para a apresentação do documento.

11.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas – CGC/CNPJ.

11.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual através do Documento de Identificação da Receita Estadual (DIRE) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.

11.4.2.1 A prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, é dispensada de apresentação quando tratar-se de licitante Microempreendedor Individual.

11.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão que demonstre a regularidade em relação a tributos e contribuições e certidão que demonstre a regularidade em relação à Dívida Ativa da União, sendo aceita certidão conjunta.

11.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.





11.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

11.4.6 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da CLT.

11.5 CONDIÇÕES GERAIS

11.5.1 Para as empresas cadastradas no Município de Pejuçara, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.5.2 Os documentos constantes dos itens 11.2 a 11.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em tabelionato ou por servidor do Município de Pejuçara, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos de que trata os itens 11.3 e 11.4 poderão, ainda, serem obtidos através de sistemas informatizados (*internet*), ficando sujeitos a verificação de autenticidade pela Administração.

11.5.2.1 As certidões obtidas via internet deverão ser apresentadas em originais.

11.5.3 Não serão aceitos documentos enviados através de fac-símile ou cópia não autenticada.

11.5.4 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem assim todos os licitantes presentes, rubricarão os envelopes e todos os documentos neles constantes.

11.5.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nos itens 11.4.3 a 11.4.7 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.5.5.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do período original.

11.5.5.2 Ocorrendo a situação prevista no item 11.5.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

11.5.5.3 O benefício de que trata o item 11.5.5 não eximirá as licitantes beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, da apresentação de todos os documentos, ainda que contenham alguma restrição.

11.5.5.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.5.5, ou, ainda, a não apresentação de qualquer documento no interior do envelope 2, implicará a inabilitação da licitante e a



adoção do procedimento previsto nos itens subsequentes, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

11.5.6 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização.

12. ADJUDICAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, as licitantes que ofertarem os menores preços individuais por item para o fornecimento dos produtos, serão declaradas vencedoras, sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

12.1 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

12.2 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará as vencedoras e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer.

13. RECURSOS

Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

13.1 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

13.2 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, é pressuposto de admissibilidade dos recursos, sem a qual não serão estes conhecidos.

13.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso.



14. FORNECIMENTO

Os produtos de que trata o objeto desta Licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento do pedido de fornecimento, junto ao Centro Municipal de Saúde, na Rua Luigi Basso, nº 1022, Centro de Pejuçara/RS.

14.1 Os condicionadores de ar deverão ser instalados pela licitante vencedora ou por empresa contratada pela mesma, para a execução dos serviços de instalação.

14.1.1 Os produtos deverão ser instalados, com todo o material incluso (suportes de fixação, canalização, saída de água canalizada, inclusive fios, buchas, parafusos, cabos, conectores, mangueiras, canaletas e outros), que venham a ser utilizados de forma que permita a instalação completa dos aparelhos. A parte elétrica e tomadas será por conta do município.

14.1.2 Os condicionadores de ar deverão possuir **certificação do INMETRO** e selo **PROCEL** indicando a classificação de consumo de energia/eficiência energética.

14.1.3 A Contratada deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/RS – ART, relativa à execução dos serviços de instalação.

14.2 Os armários deverão ser entregues montados e prontos para uso, nas dependências da Unidade Básica de Saúde.

15. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a entrega e aceitação do produto, contados a partir da data da apresentação, pelo órgão requisitante, da Nota Fiscal Eletrônica à Central de Compras deste município.

15.1 As notas fiscais eletrônicas deverão conter a indicação do número deste Pregão.

15.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

15.3 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da aquisição de que trata este Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIÃO

Atividade: 1.059 – Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Saúde



44.90.52.00 – 4113 – Equipamentos e Material Permanente

17. PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

17.1 deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 1% sobre o valor estimado da contratação;

17.2 manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

17.3 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;

17.4 atraso injustificado na entrega dos bens: multa de 2% sobre a parcela em atraso, mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 5 (cinco) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

17.5 inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

17.6 inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

17.7 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato.

17.8 Verificando-se outras irregularidades não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto a multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

17.9 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

17.10 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento da última parcela.



17.11 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Informações complementares e dúvidas de ordem técnica referentes a este Edital, poderão ser sanadas pelos interessados de segunda à sexta-feira, no horário das 8h e 30min às 11h e 30 min e das 13h e 30 min às 17h, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Pejuçara, localizado junto ao endereço indicado no preâmbulo, através dos telefones (55) 3377 1200, ou ainda no e-mail: licitacoes@pejuçara.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

18.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

18.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.4 Para a agilidade dos trabalhos solicita-se **que as licitantes façam constar na documentação, o seu endereço atualizado, nome do responsável pela assinatura do contrato, e-mail e os números de fax e telefone.**

18.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste Edital.

18.6 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

18.7 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os representantes dos licitantes credenciados ou seus procuradores.

18.8 A participação nesta Licitação implicará a plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

18.9 Os proponentes que vierem a ser contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

18.10 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.





18.11 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

18.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pejuçara/RS, 24 de maio de 2016.

Eduardo Buzzatti,

Prefeito.





ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Marca/Modelo	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
01	Un	01	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS.</p> <p>Aparelho de fotoativação por luz LED, sem fio, com radiômetro, compacto, ergonômico e de fácil instalação e transporte. Emissão de luz fria e em comprimento preciso de ondas garante a polimerização segura de compósitos ativados pela canforoquinona, sem riscos de aquecimento dental, lesões pulpares ou desconforto para operadores e pacientes.</p> <p>Comprimento de onda de 440nm - 460nm que viabiliza:</p> <p>Procedimentos restauradores diretos: resinas compostas, ionômeros e adesivos.</p> <p>Restaurações indiretas: cimentação adesiva de laminados, inlays, pinos estéticos e coroas metalfree.</p> <p>Clareamento dental: ativação do gel clareador e polimerização de barreiras gengivais.</p> <p>Compatível com os géis clareadores a base de peróxido de hidrogênio 35%.</p> <p>Colagem de braquetes e acessórios ortodônticos.</p> <p>Ativação de materiais fotoativados como selantes, cimentos cirúrgicos e bases de forramento.</p> <p>Controle de operação com sinal sonoro com bip a cada 10 segundos.</p> <p>Condutor de luz removível, confeccionado em polímero de alta resistência e fácil manutenção.</p> <p>Peso reduzido da caneta e seu design anatômico asseguram um trabalho mais confortável e prático ao profissional.</p> <p>Suporte da peça de mão, que assegura fácil acesso e manuseio.</p>			
02	Un	01	<p>APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO.</p> <p>Raios X ion 70x móvel digital:</p> <p>Periapical.</p> <p>Funcionamento em 220v (bivolt manual).</p> <p>Pronto para o sistema Digital.</p> <p>Base totalmente construída em ferro fundido, garantindo maior estabilidade no deslocamento do aparelho.</p>			



			<p>Rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento, garantindo maior funcionalidade. Modelo: 70 KV. Painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo centesimal, que permite a seleção do tempo de exposição para uso em película (filme) e sensor digital. Tempo de exposição: 0.07 a 3 seg. Intensidade de corrente do Tubo: 8 mA. Foco: 0.8 x 0.8 mm. Dimensões do pé: 71 x 71 cm. Registre Fusíveis: Vidro (modelo 20 AG). Coluna móvel. Potência de entrada: 1123 VA +/- 20%.</p>			
03	Un	02	<p>DESTILADOR DE ÁGUA. Destilador de água com capacidade de 6 a 10 litros /hora. Capacidade do reservatório de 4 litros. Cuba interna de aço inoxidável, compacta, com formato cilíndrico. Possui vedação entre as partes mediante anel de silicone para manter a pressão interna. Corpo recoberto por termoplástico. Saída de água com filtro de carvão. Botão de acionamento. Desligamento automático quando acabar a água do reservatório interno. Corpo em aço inoxidável. Abastecimento manual. Alimentação: 127V~. Frequência: 60 HZ. Potência: 750 W. tanque de pressão: inoxidável. Velocidade de destilação suficiente para suprir até 4 autoclaves de 12 litros funcionando simultaneamente. Volume destilado: 1 litro/hora. Eficiência do calor: 95%. Filtro de carvão ativado.</p>			
04	Un	01	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões aproximadas: largura 40 cm x altura 60 cm x comprimento 65 cm. Alimentação: 220 V monofásico. Frequência do motor: 60 hz. Fluxo de ar (teórico): 376 l/min (13,2 pc/min). Capacidade mínima do reservatório: 50 litros. Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 Mpa). Potência mínima: 2,0 HP. Consumo máximo de energia: 1,5 KW/hora. CARACTERÍSTICAS: Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reservatório com tratamento interno</p>			



			<p>antioxidante.</p> <p>Baixo nível de ruído: 62 Db a um metro de distância.</p> <p>Pressostato com chave geral liga/desliga.</p> <p>Válvula de segurança.</p> <p>Dispositivo de alívio do excesso de pressão.</p> <p>Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão).</p> <p>Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Possui dois reles térmicos, um para cada motor</p> <p>Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar.</p> <p>Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar.</p> <p>Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso</p> <p>Ventoinha de refrigeração nos motores.</p> <p>Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório).</p> <p>Acompanha dois refis para futura substituição.</p> <p>Mangueiras dos motores metálica e flexível.</p> <p>Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil.</p> <p>Válvula de alívio (solenóide).</p> <p>Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.</p>			
05	Un	02	<p>SELADORA</p> <p>Seladora com Pedal P350mm para fechamento de papel grau cirúrgico, largura da solda até 13mm de espessura.</p> <p>Acessório: suporte para bobina e corte.</p> <p>Dados técnicos:</p> <p>Área de selagem: 350mm</p> <p>Voltagem: 110/220v</p> <p>Peso aproximado: 16kg.</p> <p>Dimensões aproximadas: largura 430mm x altura 1000 mm x profundidade 580 mm.</p>			
06	Un	11	<p>CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS</p> <p>Condicionador de ar tipo Split, potência de 12.000 BTU/H – HI WALL; compressor rotativo; ciclo reverso (quente/frio); alimentação: 220V/60 Hz; índice de eficiência energética classe A com potência máxima de consumo de 1100 Watts. Selo de Registro no INMETRO. Controle remoto,</p>			



			sem fio, com função siga-me, ajuste do direcionamento do ar horizontal e vertical através do controle remoto. Suporte para fixação na parede.			
07	Un	01	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA Autoclave para esterilização e secagem de materiais e utensílios diversos. Capacidade mínima de 50 litros. Funcionamento totalmente automático, realizado através de microcontrolador, permitindo selecionar a temperatura de trabalho, o tempo de esterilização e o tempo de secagem. Câmara retangular em aço inoxidável AISI 304, revestida externamente com material isolante ao calor. Bandeja confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, totalmente perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor. Porta de aço inoxidável AISI 304 fundido, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, com dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta. Reservatório externo com capacidade mínima de 4,0 litros. Gabinete em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi. Painel de controle com chave on/off, manômetro, display e teclas de controle. Sistema eletônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda em 3 °C a temperatura programada. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Sistema elétrico de segurança com fusível de proteção e termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Sistema elétrico de segurança com fusível de proteção.</p>			
08	Un	01	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA ODONTOLÓGICA, Acionamento através de pedal de comando multifuncional, que proporciona o acionamento e a alteração gradual de luminosidade do refletor, a movimentação do encosto e assento, volta à zero e no mínimo 3</p>			



		<p>(três) posições de trabalho programáveis pelo dentista. Deve ainda proporcionar interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla Encosto curvo envolvente, assento com estrutura metálica e articulação central única. Base estável que dispensa a sua fixação ao piso com desenho ergonômico, construída em aço, totalmente protegida por debrun de borracha. Estrutura do conjunto construída em aço maciço, revestida com material resistente, liso, alto brilho, com cantos arredondados. Pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Encosto de cabeça anatômico, removível articulável e com regulagem de altura. Apoios dos braços, direito e esquerdo, fixos, projetados para facilitar o acesso do paciente e aumentar a produtividade do profissional, dispensa movimentação e facilita a limpeza e desinfecção. Estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura. Altura do assento em relação ao solo - Mínima de 450 mm. Máxima de 900 mm. Caixa de comando (ligação) separada da estrutura da cadeira objetivando o aumento da vida útil dos seus componentes eletrônicos. A cadeira deve ainda ser ambidestra, sendo reversível para canhoto com facilidade</p> <p>EQUIPO ODONTOLÓGICO, Acoplado à cadeira, com movimentos horizontais e ajuste da posição vertical através de anel de trava, corpo construído em poliestireno de alto impacto, com cantos arredondados. Estrutura construída em aço, com pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Deve possuir no mínimo três pontas sendo: 1 ponta refrigerada para alta rotação, uma ponta para baixa rotação, ambas com conexão do tipo borden e uma seringa tríplex incorporada, com bico removível e autoclavável, o equipo deve estar preparado para receber uma quarta ponta. Seleção automática das pontas, através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu</p>			
--	--	--	--	--	--



		<p>acionamento. Suporte das pontas individuais construído em ABS automotivo de alto impacto. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas independente e separado do pedal da cadeira. Com negatoscópio.</p> <p>Reservatórios, translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática, com capacidade mínima de 800 ml. O equipo deve possuir tecla para acionamento da água da bacia (unidade de água). Caixa de ligação construída em poliestireno de alto impacto com ligação para as conexões hidráulicas e elétricas e cantos arredondados</p> <p>REFLETOR ODONTOLÓGICO COM LUZ EM LED, refletor para uso odontológico com luz branca fria e ajuste gradual na intensidade localizado no pedal da cadeira odontológica, movimentos suaves. Cabeçote em material resistente, com giro de 620° ausência de fios externos aparentes. Acionamento através de pedal de comando da cadeira odontológica, otimizando a biossegurança. Intensidade de 8.000 lux à 25.000 lux. Puxadores bilaterais que possibilitem a colocação de barreiras isolantes. Espelho com no mínimo 3 leds com tratamento multicoating, gerando inúmeras fontes de luz, evitando sombras causadas por interposições. Protetor do espelho em material resistente transparente protegendo-o contra aerossóis. Braço em aço com movimentação vertical e horizontal com cantos arredondados, pintura lisa e de fácil limpeza e assepsia. Pintura de alto brilho a base de epóxi, polimerizada em estufa a 250° C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza.</p> <p>UNIDADE ODONTOLÓGICA, Acoplada à cadeira, com comandos elétricos para a vazão de água na bacia. Cuba da cuspeira redonda, confeccionada em cerâmica esmaltada ou vidro, com diâmetro de 220mm, removível, proporciona uma perfeita desinfecção. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto. Corpo superior da unidade, com localização adequada para melhor posição de</p>			
--	--	---	--	--	--



		<p>cuspir, priorizando a ergonomia. Estrutura do conjunto construída em tubo de aço, com pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza, estrutura revestida em poliestireno de alto impacto com cantos arredondados. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas.</p> <p>Sistema de regulação da vazão de água que permite um ajuste fino do fluxo de água da bacia. Seleção automática das pontas, através de sensíveis válvulas pneumáticas, possibilitando leveza no seu acionamento. Condutores de água que banham a cuba construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis, ralo para retenção de sólidos. Composta por um suctor tipo Venturi, com acionamento pneumático, automático.</p> <p>Cor do estofamento deve ser azul claro</p> <p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO_ 02 unidades</p> <p>O corpo da caneta deve ser fabricado em latão com tratamento cromado acetinado ou em alumínio com tratamento de anodização semi-brilho. Deve ser autoclavável até 135 °C por mais de 1000 ciclos. Deve possuir encaixe universal Tipo BORDEN - Terminal padrão 2 furos. Deve possuir spray triplo distribuído simetricamente em direção da ponta da broca, refrigerando a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento desta.</p> <p>Deve atingir rotação 420.000 rpm. Deve possuir rotores precisamente balanceados, não apresentando vibração</p> <p>Deve operar com pressão de Ar de Trabalho entre 32 e 35 libras (psi)- Pressão padrão em equipamentos.</p> <p>Peso líquido aproximado de 60 gramas, não produzindo tensão nem fadiga à mão do operador.</p> <p>Deve operar com baixo ruído de trabalho, minimizando o estresse do operador e do paciente.</p> <p>Deve possuir sistema de fixação das brocas através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da Caneta. (sistema Push Button)</p> <p>Resistente a uma tração superior a 22 N. Alto</p>			
--	--	---	--	--	--



			<p>Torque. Deve possuir formato ergonômico, sendo fina, com ranhuras antiderrapantes e possuir a extremidade da caneta inclinada.</p> <p>Deve possuir rosca da conexão com tratamento eletro-químico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material, aumentando a vida útil da rosca da peça de mão.</p> <p>Os equipamentos devem ser fabricados de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul. Deve ainda possuir Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados, devem ainda apresentar certificação no INMETRO.</p>			
09	Un	02	<p>AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO</p> <p>Equipamento tipo vibrador universal para amálgama pré-dosificada em cápsula. Corpo injetado em poliestireno obedecendo as normas de segurança elétrica, dotado de micro processador, que assegura a precisão e repetição do tempo selecionado.</p> <p>Painel de comando digital disposto ergonomicamente, facilitando o manuseio e melhor visão do display, com tempo variando de 0 a 30 segundos.</p> <p>A amplitude de seu movimento em forma de oito e a freqüência garantem uma homogenização e consistência ideal do amálgama. Com amplitude de 25mm e freqüência de 4000 oscilações por minuto.</p> <p>Mancais de transmissão com rolamentos blindados. Sistema de amortecimento da transmissão, que elimina a transferência das vibrações para o equipamento. Dispõe de switch de segurança na tampa de acesso a cápsula.</p> <p>O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul. Deve ainda possuir Sistema da</p>			



			qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados.			
10	Un	11	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Processador: Um processador com arquitetura x86 de núcleo quadruplo com 04(quatro) processadores físicos em única pastilha, compatível com o equipamento ofertado; Memória cache L2 de no mínimo 3MB compartilhado entre núcleos; Barramento de sistema mínimo de 1066 MHz; Clock mínimo de 3.0 GHz; Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits. Placa Mãe: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Não sendo, portanto aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum; Chipset: Chipset Intel H61 Express ou modelos superiores serão aceitos; Suporte a expansão de memória de no mínimo 16GB, padrão mínimo DDR3-1600 Mhz (PC3-10600); Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA II de 3.0 Gb/s. Memória: Capacidade instalada mínima de 4GB operando em modo dual channel; Expansível a 16GB; Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR3-1600 Mhz (PC3-10600); Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior. Slots PCI e Portas de comunicação: Disponibilizar no mínimo 1(um) slot de expansão para PCI Express x1 mini card. Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, padrão 2.0, sendo 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal ou lateral do gabinete; Leitor de mídia padrão mínimo 6 em 1 compatível com os formatos secure digital (sd), secure digital high capacity (SDHC), multimediocard (MMC), memorystick (MS), memorystick pro (ms-pro); Não será permitido uso de "hub" USB; 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA, DVI ou Display Port; 1 (um) conector de: Mic-in , Line-out e e Headphone-out;</p>			



		<p>1 (um) conector R-45, para conexão de rede;</p> <p>Controladora de disco rígido e óptico: 1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA-II de 3.0 Gb/s integrada a placa mãe;</p> <p>1 controladora de unidade óptica (por exemplo CD-ROM) tipo SATA;</p> <p>Unidades de armazenamento: 1 (um) disco rígido de 500 GB, SATA-II, de 3.0 Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete;</p> <p>Possuir suporte mínimo a tecnologia SMART, para detectar pré-falhas do disco rígido, evitando assim perdas de dados;</p> <p>1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, padrão SATA, interno ao gabinete.</p> <p>Interface de Vídeo: Controladora de vídeo com capacidade de até 256 (duzentos e cinquenta e seis) MB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente (DVMT);</p> <p>Suporte a DirectX 11 e Open GL 1.4.</p> <p>Placa de Rede: Conector RJ-45;</p> <p>Rede fast ethernet 10/100/1000 mbits;</p> <p>Possuir suporte as tecnologia WOL (Wake-upOn LAN);</p> <p>Rede Wi-fi.</p> <p>Interface de som: Áudio: compatível com o "high-definitionaudio", Dois alto-falantes estéreos na cor do gabinete;</p> <p>Mouse e Teclado: Teclado padrão abnt-2 e mouse óptico com 2 botões e botão de rolagem "scroll".</p> <p>Teclado da mesma cor do gabinete.</p> <p>Gabinete: Padrão torre simples;</p> <p>Deve possuir ainda etiqueta permanente com código de barras, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento.</p> <p>Tela: Tela tipo LCD, dimensão mínima de 18,5 polegadas.</p> <p>Contraste de 1000:1 typical;</p> <p>Ângulo de visão horizontal mínimo 160 graus;</p> <p>Ângulo de visão vertical mínimo 160 graus;</p> <p>Fonte de Alimentação: Fonte externa bivolt com potencia máxima de no mínimo 250w, PFC ativo, possuindo eficiência de consumo comprovado igual ou superior a 85%.</p> <p>Softwares: O equipamento deverá ser entregue com Licença do MS-Windows 7 Professional. O</p>		
--	--	--	--	--



		<p>equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 7 Professional, mantendo o padrão de fabrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias do sistema, drivers e aplicativos. Deve configurar todos os drivers, aplicações e customizações para o mesmo;</p> <p>O idioma deverá ser português - Brasil;</p> <p>Observações gerais: Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;</p> <p>Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor/fabricante;</p> <p>Garantia e suporte: O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite ou balcão;</p> <p>A empresa fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada devidamente credenciada e contratada no Estado sendo essa responsável pelo atendimento durante a garantia;</p> <p>A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;</p> <p>Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na "Web Site" do fabricante do equipamento;</p> <p>Requisitos Obrigatórios: Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;</p> <p>O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de drivers e softwares opcionais que por ventura acompanhem os mesmos, essas devem ser disponibilizadas em suas versões mais recentes no intuito de que os equipamentos estejam sempre atualizados com as versões mais recentes de softwares e drivers para os mesmos;</p>		
--	--	--	--	--



			O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas às atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir a atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows.			
11	Un	01	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</p> <p>Equipamento para profilaxia com ultrassom e Jato de Bicarbonato, montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em ABS (Acrilonitrilo, butadieno, estireno) e painel de comando digital em policarbonato. Corpo deve ser montado em material resistente, liso e com cantos arredondados, resistente à oxidação, de fácil limpeza e desinfecção.</p> <p>Deve possuir painel com comandos próximos e reguladores suaves, privilegiando a ergonomia evitando o desenvolvimento de lesões (tendinites). Tecla Geral Liga-Desliga com seletor de função, com LED indicativo da função selecionada no painel. Deve possuir mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.</p> <p>Características do ULTRA-SOM: Transdutor com sistema Piezelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. O sistema Piezelétrico do Transdutor deve permitir a utilização em operações sem o uso de água. Vibrações Unidirecionais em um único plano longitudinal, permitindo a realização de raspagem sem causar traumas aos dentes. O aparelho deve possuir uma ampla variedade de insertos disponíveis, sendo que pelo menos 1 modelo deve acompanhar o aparelho. Sistema de sintonia automática da frequência entre 24 e 29kHz que se ajusta de acordo com a necessidade da força a ser aplicada no procedimento. Capa do Transdutor deve ser removível e autoclavável, construída em Termoplástico Especial que permite firmeza no manuseio, precisão nos movimentos e maior resistência à autoclavagem.</p> <p>Características do JATO DE BICARBONATO: Peça de mão do Jato, removível e autoclavável, construída em termoplástico especial, que permite firmeza no manuseio, precisão nos movimentos e maior resistência à autoclavagem. Deve possuir difusor concêntrico, efetuando a</p>			



			<p>mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimentos da peça de mão. Deve possuir seletor digital de operação (Jato bicarbonato/ Ultrassom), através de Lexan com bolha, com suave acionamento da tecla. Deve possuir sistema de regulagem fina do ar, permitindo maior controle da vazão do ar, adequando-se a cada tipo de procedimento. Registro de água com sistema de regulagem fina, possibilitando adequação à necessidade de cada procedimento. Deve possuir sistema de varredura automática do bicarbonato, varrendo os dutos do aparelho evitando acúmulo de resíduos de pó e riscos de entupimentos no sistema.</p> <p>Deve possuir filtro de ar com purgador automático, filtrando todo o ar que entra em contato com o bicarbonato e com a região operatória. O Reservatório do Bicarbonato deve ser transparente e removível, permitindo verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e a ocorrência do turbilhona mento. Deve possuir acesso lateral que permita sua remoção sem a necessidade de virar o aparelho para retirada das sobras de pó. O sistema de conexão das mangueiras deve ser realizado através de engate rápido, com facilidade no acoplamento, sem perda de tempo.</p> <p>O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que garante o cumprimento à legislação sanitária quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias do Mercosul. Deve ainda possuir Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados. O produto deve ainda apresentar certificação no INMETRO.</p>			
12	Un	13	ARMÁRIO em MDF branco de 18mm, medindo 0,90x1,80x0,45, com fundo MDF 6mm, pintado dos dois lados. Divisória vertical e 4 prateleiras na horizontal. Duas portas inteiras com fechaduras e puxadores em metal cromado.			
13	Un	01	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX). Padrão de cor			



			monocromático, memória 64 MB, Resolução de impressão 600 x 600, Resolução de digitalização 1200 x 1200, resolução de cópia 600 x 600, velocidade 18 PPM, capacidade 150 páginas/bandeja, ciclo 8.000 páginas/ mês, fax 33,6 KBPS, interface USB E REDE, conexão RJ-45, frente e verso automático e garantia mínima de 1 ano.			
14	Un	01	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK).</p> <p>Processador: um processador com arquitetura x86 de núcleo quadruplo com 02(dois) processadores físicos em única pastilha, compatível com o equipamento ofertado;</p> <p>Memória cache L2 de no mínimo 3MB compartilhado entre núcleos;</p> <p>Barramento de sistema mínimo de 1333MHz;</p> <p>Clock mínimo de 2.5 GHz;</p> <p>Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits.</p> <p>Placa Mãe: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Não sendo aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum;</p> <p>Chipset: Chipset Intel H61 Express ou modelos superiores;</p> <p>Suporte a expansão de memória de no mínimo 8GB, padrão mínimo DDR3-1333Mhz(PC3-10600);</p> <p>Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA II de 3.0 Gb/s.</p> <p>Memória: Capacidade instalada mínima de 4GB operando em modo dual channel;</p> <p>Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR3-1333Mhz (PC3-10600);</p> <p>Bios: A BIOS deverá ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação;</p> <p>A interface de configuração de BIOS deverá ser em Português/Inglês;</p> <p>BIOS, implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador;</p> <p>Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;</p> <p>Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on";</p>			



		<p>Deverá ser compatível com padrão SMBIOS 2.6 ou superior.</p> <p>Slots PCI e Portas de comunicação: Possuir no mínimo 1 (um) portas USB, padrão 2.0, e 02 (dois) portas USB, padrão 3.0;</p> <p>Não será permitido uso de "hub" USB;</p> <p>01 (uma) saída de vídeo padrão VGA, DVI ou Display Port;</p> <p>1 (um) conector de: Mic-in, Line-out e e Headphone-out.</p> <p>1 (um) conector R-45, para conexão de rede;</p> <p>Controladora de disco rígido e óptico:1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA-II de 3.0 Gb/s integrada a placa mãe;</p> <p>1 controladora de unidade óptica (por exemplo CD-ROM) tipo SATA;</p> <p>Unidades de armazenamento: 1 (um) disco rígido de 500MB, SATA-II, de 3.0 Gb/s, 5400 RPM, interno ao gabinete;</p> <p>Possuir suporte mínimo a tecnologia SMART, para detectar pré-falhas do disco rígido, evitando assim perdas de dados;</p> <p>1 (uma) unidade óptica do tipo DVD-RW, padrão SATA, interno.</p> <p>Interface de Vídeo: Controladora de vídeo com capacidade de até 256 (duzentos e cinquenta e seis) MB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente (DVMT);</p> <p>Suporte a DirectX 11 e Open GL 1.4.</p> <p>Placa de Rede: Conector RJ-45;</p> <p>Rede fast ethernet 10/100/1000 mbits;</p> <p>Rede Wireless 802.11 b/g/n;</p> <p>Possuir suporte as tecnologia WOL (Wake-upOn LAN).</p> <p>Interface de som:Áudio: compatível com o "high-definitionaudio", Dois alto-falantes estéreos na cor do gabinete;</p> <p>Mouse e Teclado: Teclado padrão abnt-2 e mouse óptico estilo touchpad.</p> <p>Tela: Tela tipo LED LCD, dimensão mínima de 13,3 polegadas;</p> <p>Suporte a resolução de 1360 x 768 (16:9);</p> <p>Contraste de 1000:1 typical;</p> <p>Ângulo de visão horizontal mínimo 160 graus;</p> <p>Ângulo de visão vertical mínimo 160 graus;</p> <p>Fonte de Alimentação: Fonte externa bivolt.</p> <p>Bateria de no mínimo 04 células.</p>			
--	--	--	--	--	--



		<p>Softwares: O equipamento deverá ser entregue com Licença do MS-Windows 7 Professional. O equipamento deve acompanhar as mídias de restauração para o sistema operacional Windows 7 Professional, mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema capaz de gerar as mídias do sistema, drivers e aplicativos. Deve configurar todos os drivers, aplicações e customizações para o mesmo;</p> <p>O idioma deverá ser português - Brasil;</p> <p>Observações gerais: Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;</p> <p>Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor/fabricante;</p> <p>Garantia e suporte: O equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento Onsite ou balcão;</p> <p>A empresa fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada devidamente credenciada e contratada no Estado sendo essa responsável pelo atendimento durante a garantia;</p> <p>A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;</p> <p>Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na "Web Site" do fabricante do equipamento;</p> <p>Requisitos Obrigatórios: Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;</p> <p>O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de drivers e softwares opcionais que por ventura acompanhem os mesmos, essas devem ser disponibilizadas em suas versões mais recentes no intuito de que os equipamentos estejam sempre atualizados com as versões mais</p>		
--	--	--	--	--



			recentes de softwares e drivers para os mesmos; O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas às atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir a atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows.			
15	Un	01	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS Condicionador de ar, tipo Split, potência de 18.000 BTU/H – HI WALL; compressor rotativo; ciclo reverso (quente/frio); alimentação: 220V/60 Hz; índice de eficiência energética classe A com potência máxima de consumo de 1650 Watts. Selo de Registro no INMETRO. Controle remoto, sem fio, com função siga-me, ajuste do direcionamento do ar horizontal e vertical através do controle remoto. Suporte para fixação na parede.			
16	Un	01	IMPRESSORA LASER (COMUM). Padrão de cor monocromático, memória 16 MB, resolução 600 x 600, velocidade 33 PPM, capacidade 100 páginas/bandeja, ciclo 25.000 páginas/mês, interface USB E REDE, conexão RJ-45, frente e verso automático e garantia mínima de 1 ano.			

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE PAR CONTATO:

REPRESENTANTE LEGAL

DATA:

ASSINATURA





ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A EMPRESA _____"

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO BUZZATTI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº. _____, portador da CI-RG nº. _____, residente e domiciliado _____, na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo de fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para o Centro Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual, o fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para o Centro Municipal de Saúde, através de convênio com o Ministério da Saúde, com as quantidades e características descritas no Edital e Proposta Vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- 2.1** Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratual, responsabilizando-se por eventuais encargos trabalhistas, tributários, civis e criminais, bem como por danos causados a terceiros;
- 2.2** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução e vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 2.3** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nos mesmos preços e condições da proposta, os acréscimos e supressões nos itens, até o limite de 25%, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;



CLÁUSULA TERCEIRA – FORNECIMENTO

3.1 Os produtos de que trata o objeto deste contrato deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento do pedido de fornecimento, junto ao Centro Municipal de Saúde, na Rua Luigi Basso, nº 1022, Centro de Pejuçara/RS.

3.2 Os condicionadores de ar deverão ser instalados pela licitante vencedora ou por empresa contratada pela mesma, para a execução dos serviços de instalação.

3.2.1 Os produtos deverão ser instalados, com todo o material incluso (suportes de fixação, canalização, saída de água canalizada, inclusive fios, buchas, parafusos, cabos, conectores, mangueiras, canaletas e outros), que venham a ser utilizados de forma que permita a instalação completa dos aparelhos. A parte elétrica e tomadas será por conta do município.

3.2.2 Os condicionadores de ar deverão possuir **certificação do INMETRO** e selo **PROCEL** indicando a classificação de consumo de energia/eficiência energética.

3.2.3 A Contratada deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/RS – ART, relativa à execução dos serviços de instalação.

3.3 Os armários deverão ser entregues montados e prontos para uso, nas dependências da Unidade Básica de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:

4.1 O preço total a ser pago corresponde à proposta apresentada pela CONTRATADA no Certame Licitatório, quantificado em R\$_____.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIÃO

Atividade: 1.059 – Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Saúde

44.90.52.00 – 4113 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a entrega e aceitação do produto, contados a partir da data da apresentação, pelo órgão requisitante, da Nota Fiscal Eletrônica à Central de Compras deste município.

6.1 As notas fiscais eletrônicas deverão conter a indicação do número do contrato administrativo de fornecimento.



6.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

6.3 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DURAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 O presente Contrato será por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.

7.2 A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES:

8.1 Pelo inadimplemento das obrigações constantes neste instrumento, ficarão as licitantes, conforme a infração, sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.2 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre a parcela em atraso, mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 5 (cinco) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

8.1.3 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.4 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.6 Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto a multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

8.1.7 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



8.1.8 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento da última parcela.

8.1.9 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA- RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, além dos motivos e na forma previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, decorrendo as consequências definidas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas.

9.2 Em havendo a inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, poderá o Contratante proceder à sua rescisão unilateral, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DA CONTRATA

10.1 O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato, em relação aos serviços, prazos, dispositivos de segurança, por intermédio do servidor _____, designado através da Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2016, parte anexa e integrante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

12.1 Situações não previstas expressamente neste instrumento contratual regular-se-ão pelo disposto no Edital de Pregão Presencial nº 08/2016, Leis Federais nºs 10.520/2006 e 8.666/1993, esta atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e Decreto-Executivo Municipal nº 1.382/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANEXOS

13.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste Contrato, a proposta vencedora da empresa licitante e o Edital de Pregão Presencial nº 08/2016.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1 É eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato.

Certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara/RS, __de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
NOME:

2) _____
NOME:

